



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Estado de Mato Grosso  
GESTÃO: 2017 - 2020

**LEI MUNICIPAL Nº. 1116/2019.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a reforçar orçamentariamente a seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO**

10.01.15.122.0034.2.044.3.3.90.39.00.00.00 (550) <i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto da suplementação prevista no artigo 1º desta Lei, em conformidade ao artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECON.**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC DE AGRICULTURA**

09.01.20.122.0015.2.027.3.3.90.39.00.00.00 (534) <i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC DE INFRAESTRUTURA**

11.01.26.782.0058.2.096.3.3.90.30.00.00.00 (587) <i>Material de Consumo</i>	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de outubro de 2019

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal